



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 512/2010  
De 23 de julho de 2.010

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

**SIRLEI KLEY VARELA**, Prefeita Em Exercício do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art.1º.** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na unidade orçamentária/projeto/atividade abaixo discriminada no orçamento vigente:

**09.01 – Fundo Municipal da Criança /Adolescente**


2.048 – Manutenção do Conselho Tutelar

(95) – 3.3.50.00.00.00.00.0185 – Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
---	-----	----------

**Art.2º.** Para atender a abertura da despesa e do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de convênio com instituições privadas.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 23 de julho de 2.010.

  
Sirlei Kley Varela  
Prefeita Em Exercício

Registrada e publicada a presente Lei em 23 de julho de 2.010

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [prefeitura@cerronegro.sc.com.br](mailto:prefeitura@cerronegro.sc.com.br)